

PROPOSTA N.º 66/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, doravante abreviadamente designada por JFA, entre outros fins, tem por missão aprofundar as parcerias com entidades culturais da freguesia, assim como apoiar novas entidades;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, a seguir, RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Associação de Jovens Artistas Portugueses, adiante designada JARTEP, como pessoa coletiva n.º 516 595 210, entidade sem fins lucrativos, com sede no Campo Grande, n.º 78 - 6.º esq., 1700-093 Lisboa, que visa, nos termos do Secção I, do Regulamento Interno "(...) promover a arte, participar na cultura de forma ativa e ter um maior impacto na sociedade portuguesa.";

- IV. Podem ser associados efetivos da JARTEP, de harmonia com o disposto na Secção III, do Regulamento Interno "(...) artistas emergentes, que a título individual que submetam candidaturas. Podem candidatar-se todo o tipo de outros artistas plásticos, artesanato e escritores/investigadores da área de literatura/escrita criativa para os projetos abertos em questão.";
- V. A JARTEP é uma associação que surgiu para dar resposta à necessidade de divulgar o trabalho de jovens artistas. Um dos principais objetivos é que os jovens possam desenvolver as suas capacidades artísticas, passem por uma experiência que aumente os seus conhecimentos, tanto a nível profissional como pessoal, e que ganhem reconhecimento pelo trabalho desenvolvido. É na comunidade artística que querem caminhar, através do desenvolvimento de projetos em equipa, exploração de várias áreas de complemento artístico. Acreditam que a arte em Portugal pode vir a ter uma grande influência cultural, social e económica através da iniciativa, da liberdade, do compromisso, da abertura, da fraternidade e principalmente da criatividade dos jovens adultos;
- VI. A JARTEP está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 166 à data de 8 de março de 2023, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VII. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados

pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;

- VIII. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- IX. A JARTEP dirigiu à JFA um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência da sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro, sito no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, terças, das 18h às 19h15, para efeitos de criação de encontros e formações para jovens artistas e preparação de atividades do âmbito cultural, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 54, que deu entrada nos serviços a 8 de março de 2023 (cfr. documento em anexo);
- X. De acordo com o plano de atividades, apresentado pela JARTEP, prevê-se que sejam levados a cabo workshops, reuniões e formações para mediação de projetos culturais (exposições de arte em Lisboa);
- XI. A sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro, sito no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, encontra-se disponível nos dias e horário indicados;
- XII. Em agosto de 2021, a JARTEP organizou uma exposição coletiva, em parceria com a Junta de Freguesia de Alvalade, no Jardim Eduardo Teixeira Coelho, na Azinhaga dos

Barros, com obras de oito artistas que apresentaram vertentes diversificadas através do realismo, expressionismo, figurismo e abstracionismo;

- XIII. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais e artísticas, aumentando a oferta de manifestações artísticas e a criação de programas regulares, afigura-se importante a atribuição do apoio não financeiro, sob a forma de cedência da sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro, para efeitos de criação de encontros e formações para jovens artistas e preparação de atividades do âmbito cultural da JARTEP;
- XIV. Convocados os critérios materiais, acima mencionados, para a atribuição de apoios e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio não financeiro à JARTEP;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- a) Deferir o pedido de apoio não financeiro, cedendo à JARTEP a sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro, em dias e horário a acordar entre as partes, mediante disponibilidade do espaço, iniciando-se a 23 de março de 2023, com a duração de um ano, não renovável, nos termos atrás descritos.

Lisboa, 20 de março de 2023

O Presidente,



José Amaral Lopes